

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DA MULHER

Convocamos a sociedade civil organizada para indicação e posterior eleição de representantes para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, conforme disposições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.744, de 02 de dezembro de 2014 que foi alterada pela lei 5.014 de 28 de junho de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES será composto por 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, com a seguinte composição:

- A) 07 (seis) mulheres representando a sociedade civil, sendo uma representante do Movimento das Mulheres Negras, uma representante das Mulheres Assentadas, uma Representante dos Movimentos Sociais Feministas e/ou representante de Clubes de Serviço, uma representante de Associação de Bairros de Araras e/ou representante de Sindicatos constituídos no Município de Araras, uma representante das Mulheres Lésbicas, Bissexuais ou Transexuais e uma representante de Mulheres Jovens até 29 anos de idade e/ou representante da OAB e uma representante das entidades religiosas;
- B) 04 (quatro) mulheres representando o Poder Executivo Municipal, indicadas pelo Prefeito.

Para inscrição das representantes das entidades da sociedade civil, solicita as entidades por intermédio do presidente, encaminhamento em papel timbrado até dia 24 de julho de 2017, à Secretaria Municipal de Governo documento contendo: Indicação de 01 (uma) titular e 01 (uma) suplente, as quais representarão a entidade e concorrerão às vagas. O documento em papel timbrado deve conter os seguintes dados das indicadas: nome, número do documento de identidade, endereço, telefone fixo e telefone celular e e-mail, bem como a respectiva assinatura do presidente da entidade. Deverá ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente da entidade para validar a assinatura do ofício de indicação.

Serão indeferidas as indicações que não observarem os requisitos acima, isso é, forem encaminhadas em papel sulfite comum ou sem o timbre da entidade; encaminhadas com informações incompletas; encaminhadas sem a assinatura do presidente da entidade; encaminhadas sem a cópia da ata de posse; encaminhadas após o prazo supramencionado, ou a assinatura do ofício não conferir com a constante na ata de posse.

No ato da inscrição, a entidade receberá da Secretaria de Governo protocolo, no qual constará data do recebimento e assinatura.

Às mulheres que tem interesse em participar e não fazem parte de entidades, mas tem importante atuação na causa da mulher devera encaminhar até dia 21 de julho de 2017 currículo indicando a área de atuação, com fotos ou documentos que comprovem isso anexados ao formulário padrão de requerimento (que se encontra ao final deste edital no anexo 1) preenchido corretamente.

Tanto às mulheres como as entidades deverão protocolar os documentos na secretaria de Governo, que fica na Rua Pedro Alvarez Cabral, nº 83 – Centro, Araras, CEP: 13600-790.

Ficam por intermédio deste Edital convocadas as entidades da sociedade civil por seu representante ou através de pessoa nomeada para tal fim, que tenham ou não indicado mulheres para o Conselho para participarem de Assembléia que se realizará no dia 04 de agosto de 2017, em local e horário a serem definidos posteriormente, com a seguinte pauta:

- 1) Eleição de 07 (sete) mulheres da sociedade civil organizada conforme descrito no item A deste edital;
- 2) Eleição de 04 (quatro) mulheres do Poder executivo conforme descrito no item B deste edital.

DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

Artigo 1º. Os ofícios encaminhados pelas entidades bem como as inscrições de mulheres de atuação relevante, serão analisados por uma comissão composta por quatro pessoas que são: Secretário de Governo, Diretora da Coordenadoria da Mulher, Diretor da Casa dos Conselhos e Prefeito.

Artigo 2º. A comissão irá selecionar os 6 (seis) membros da sociedade civil que mais se encaixem no perfil do conselheiro, bem como seus suplentes, e que tenha maior atuação comprovada perante a causa da mulher.

Artigo 3º. O nome das selecionadas será divulgado até 5 (cinco) dias antes da Assembléia, onde as conselheiras tomarão posse.

Artigo 4º. A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres serão eleitas dentre as conselheiras, em eleição direta, na primeira reunião ordinária anual do referido Conselho.

Anexo 1**Formulário Padrão de Requerimento**

DADOS PESSOAIS		
NOME:	NASCIMENTO:	
TELEFONE:	CELULAR:	
ENDEREÇO:		CEP:
RG:	EXPEDIDO EM:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:		
ÁREA DE ATUAÇÃO		
(breve relato sobre a atuação perante a causa da mulher, ex.: defesa de direitos sexuais e reprodutivos, trabalho, saúde, enfrentamento de violência, etc.)		
MÚNICÍPIO(S) EM QUE ATUOU:		
DATA:	ASSINATURA	